

DECRETO Nº 038/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para retificação de área de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação, descrição do imóvel e suas confrontações da área de terreno urbano de propriedade do Sr. Raimundo Nonato da Silva Evangelista, sendo Uma área de terreno urbano, do patrimônio municipal, medindo 160 metros quadrados, situado numa travessa da Rua 22 de maio, Cristalândia – TO., limitando-se ao norte com o terreno do mercado público municipal; ao sul com dita travessa, a leste com a casa do Sr. Benjamim Carvalho e a oeste com uma casa do adquirente. Registro – Livro 02, M-4973.

Art. 2º - A retificação autorizada por este Decreto, terá a nova e seguinte denominação, confrontação e dimensão: Uma área de terreno urbano, do patrimônio municipal medindo 276,57 metros quadrados, situado a Alameda João Pires Querido, sendo lote n.º 20, da quadra 18, localizada no município de Cristalândia – TO. Limitando-se pela frente com a Alameda João Pires Querido, na distância de 19,50 metros; pela direita, limita-se com o lote n.º 07, na distância de 12,60 metros; pela esquerda, limita-se com o lote de matrícula 90, por uma linha quebrada em 2 dimensões, iniciando com deflexão a esquerda na primeira parte, medindo 7,95 metros, deflete a direita e segue na distância de 9,65 metros, confrontando com o lote 17 e pelos fundos, limita-se com o lote n.º 17, com linha quebrada em 3 dimensões, a primeira começando do lado esquerdo deflete a direita e mede 7,59 metros, deflete a esquerda seguindo com medida de 5,41 metros e por fim segue um reta com 8,10 metros, encerrando uma área de 276,57 metros quadrados; **que ficará pertencendo ao Sr. Raimundo Nonato da Silva Evangelista , inscrito no CPF sob o n.º 392.102.511-72.**

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

Art. 3º - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, assinado pela Eng. Civil Wesley Brito de Oliveira – CREA-TO 205.117/D-TO., cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração, averbações e retificações que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 14 de maio de 2026.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br